



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://legislativomatiese.com.br)

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 703/25

EMENTA: INCLUSÃO DE RECURSO NO ORÇAMENTO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 30/06/25

Maria Geralda Soares
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficiar ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de incluir recurso no orçamento municipal do próximo exercício, destinado à implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), justificada pela necessidade de garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, promovendo seus direitos e assegurando o seu bem-estar.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.

Maria Geralda Soares
- Geralda -
Vereadora

Justificação: faz-se necessária a presente indicação, pois o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) atua como um instrumento norteador para a elaboração e implementação de políticas públicas municipais voltadas para essa faixa etária, envolvendo a participação da Administração Pública, sociedade civil e famílias e dessa forma cumprindo o Estatuto da Primeira Infância, definido como Marco Legal da Primeira Infância determinado pela Lei Federal 13.257/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

O PMPI reconhece a primeira infância como fase essencial do desenvolvimento humano, assegurando prioridade absoluta às crianças. O plano promove o desenvolvimento integral (físico, cognitivo, social e emocional), combate desigualdades com base no Índice de Pobreza Multidimensional e integra políticas de diversas áreas em um planejamento articulado entre os poderes e órgãos de controle. Destaca-se também pela participação social na sua construção e pela criação de mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir eficácia e resultados.

A implementação do PMPI exige compromisso político da gestão municipal, com alocação de recursos e garantia de execução. É essencial capacitar a equipe técnica e sensibilizá-la sobre a importância da primeira infância. A participação ativa da sociedade civil fortalece o plano, que deve ser adaptado à realidade local. A inclusão do PMPI na legislação e no Plano Plurianual assegura sua continuidade.